



PROMOÇÃO CÁLICE STELLA ARTOIS

OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A ("ABBRACCIO")
Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 4º andar – Brooklin Paulista
CEP 04578-000 – São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 17.261.661/0001-73

AMBEV S.A. ("AMBEV")
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017 – 3º andar – Cj. 31 e 32 – Itaim Bibi
CEP 04.530-001 / São Paulo / SP
CNPJ/MF nº 07.526.557/0001-00

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** Esta Promoção será realizada por **Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S/A ("Abbraccio")**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº 17.261.661/0001-73 em parceria com **AMBEV S.A. ("AMBEV")**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.526.557/0001-00, doravante denominadas em conjunto simplesmente Promotoras, sendo destinada **exclusivamente** pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que cumpram as condições estabelecidas neste Regulamento e queiram participar.
- 1.2.** A participação nesta Promoção é facultativa e implica na ciência e na concordância com os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento, que estará à disposição para consulta dos clientes e demais interessados no site www.abbracciorestaurante.com.br e na página e na página do Abbraccio Restaurante no Facebook em <https://www.facebook.com/abbracciorestaurante/>.
- 1.3.** Esta Promoção será realizada em todos os **Restaurantes ABBRACCIO Cucina Italiana** localizados nas cidades de Brasília/DF, Campinas/SP, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Niterói/RJ, relacionados no Anexo I do Regulamento, no **período de participação compreendido entre os dias 15/04/2019 e 05/05/2019, ou enquanto durarem os estoques de 6.792 (seis mil, setecentos e noventa e dois) cálices disponibilizados.**
 - 1.3.1.** Caso o estoque de cálices seja integralmente distribuído antes da data prevista no item acima, a Promoção será encerrada antecipadamente.
 - 1.3.2.** De acordo com o fluxo de participações esperadas, cada Restaurante Participante receberá uma quantidade determinada de cálices de modo que **esta Promoção poderá ser encerrada individualmente**, ou seja, permanecer disponível em alguns estabelecimentos e em outros não.

1.3.3. Nessa hipótese, os materiais de divulgação da Promoção serão retirados do Restaurante cujo estoque de cálices se esgotou e todos os clientes serão comunicados no site www.abbracciorestaurante.com.br

1.4. Os clientes que quiserem participar desta Promoção deverão, dentro do período de participação, adquirir no mesmo pedido, ou seja, mediante a emissão de mesma nota fiscal, **01 (um) prato principal ou 01 (um) aperitivo do menu ABBRACCIO Cucina Italiana e 02 (dois) chopes Stella Artois de 250ml.**

1.4.1. Para participar será válida a compra de qualquer aperitivo e prato principal, incluindo pizzas, pratos para compartilhar e menu almoço.

1.4.2. Esta Promoção é válida apenas para cálices de Stella Artois de 250ml.

1.4.3. Haverá o limite de atribuição de 01 (um) brinde por cliente.

Exemplificando

Na compra de 01 (um) prato principal ou de 01 (um) aperitivo e mais 02 (dois) chopes Stella Artois, na mesma nota fiscal, o cliente terá direito a 01 (um) cálice. *

Na compra de 01 (um) Piatti di Famiglia e 06 (seis) chopes Stella Artois, na mesma nota fiscal, o cliente terá direito a 01 (um) cálice. *

Na compra de 02 (dois) pratos principais ou de 02 (dois) aperitivos acompanhados por 04 (quatro) chopes Stella Artois, na mesma nota fiscal, por um único cliente, ele terá direito a 01 (um) cálice. *

Na compra de 02 (dois) pratos principais ou de 02 (dois) aperitivos acompanhados por 04 (quatro) chopes Stella Artois, na mesma nota fiscal, por 02 (dois) clientes, cada cliente terá direito a 01 (um) cálice. *

** Não acompanha bebida.*

1.5. Esta Promoção se destina exclusivamente a produtos consumidos no restaurante **não sendo** válida para compra de produtos na modalidade *delivery*.

1.6. Esta Promoção **não é cumulativa** com outras promoções, ofertas, cortesias, descontos e/ou benefícios já existentes durante o período de participação.

1.7. Caso o cliente opte por utilizar cortesias, descontos (incluindo os corporativos destinados aos funcionários da Bloomin), vales, ou similares, **não fará jus ao recebimento do cálice**, eis que, nos termos deste Regulamento, constitui condição de participação a compra dos produtos promocionados por seu valor integral dentro do período de validade desta Promoção.

2. DO PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS CÁLICES

- 2.1.** Para esta Promoção foram adquiridos 6.792 (seis mil, setecentos e noventa e dois) brindes, os quais serão destinados exclusivamente aos participantes que cumprirem todas as condições previstas neste Regulamento.
- 2.2.** Sendo assim, fica desde já estabelecido, que poderão ser distribuídos nesta Promoção **até 6.792 (seis mil, setecentos e noventa e dois) cálices, confeccionados em vidro especial, no formato Lage da Stella Artois, com capacidade para 250ml, no valor unitário de R\$9,50 (nove reais e cinquenta centavos).**
- 2.2.1.** A bebida **não** está incluída na premiação.
- 2.3.** Os cálices serão produzidos exclusivamente para distribuição aos clientes que participarem desta Promoção e em nenhuma hipótese serão vendidos nos Restaurantes Participantes.
- 2.4.** O valor dos prêmios não poderá ser convertido em dinheiro nem descontos para aquisição de produtos ou serviços fornecidos pelos Restaurantes Participantes.
- 2.5. Os contemplados farão jus tão somente aos brindes oferecidos, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica.**
- 2.6.** Os cálices serão entregues aos clientes livres e desembaraçados de quaisquer ônus pelo atendente no momento do pagamento dos itens consumidos.
- 2.7.** A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega dos cálices e conclusão do procedimento de troca.
- 2.8.** O cliente deverá verificar a integridade do cálice e, caso constate qualquer irregularidade, deverá solicitar sua **substituição imediata** por outra peça em perfeitas condições, conforme a disponibilidade do estoque.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 3.1.** Os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente sujeitos à desclassificação os que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 3.2. **Estão impedidos de participar desta Promoção:** (i) as pessoas jurídicas e (ii) as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos. Os impedidos de participar, quando identificados, não farão jus ao brinde por não terem cumprido todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.**
- 3.3.** Os funcionários da Bloomin são elegíveis à participação nesta promoção desde que não utilizem o desconto corporativo (comps).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** A comprovação de aquisição dos cálices será realizada dentro do prazo legal, por meio de documentos que permanecerão na sede da Promotora Mandatária disponíveis para eventual fiscalização e que serão posteriormente apresentados à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) no momento da prestação de contas.
- 4.2.** A divulgação desta Promoção será feita nos Restaurantes Participantes da Promoção, onde os brindes oferecidos poderão ser visualizados.
- 4.3.** As Promotoras irão divulgar o Número do Certificado de Autorização SECAP de forma clara e precisa no site www.abbracciorestaurante.com.br.
- 4.4.** A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 4.5.** Em virtude do recebimento dos cálices, os contemplados **autorizam**, desde já, a utilização, a título gratuito, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados do seu término.
- 4.6.** Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com os **Restaurantes ABBRACCIO Cucina Italiana** por meio de envio do Serviço de Atendimento ao Consumidor em <http://www.abbracciorestaurante.com.br/fale-conosco>, dentro do período de participação.
- 4.7.** Eventuais dúvidas e controvérsias eventualmente originadas por reclamações dos participantes desta Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas por representantes das Promotoras e, caso não sejam sanadas de modo satisfatório, submetidas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) com esclarecimentos eventuais dirigidos ao PROCON Regional.
- 4.8.** Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será elaborada pelo escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora Mandatária e encaminhada à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) dentro do prazo legal previsto na Portaria/MF nº 41/2008.
- 4.9.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria/MF nº 41/08 e demais Atos Complementares).

Certificado de Autorização SECAP nº 02.001810/2019

ANEXO I
RELAÇÃO DE RESTAURANTES PARTICIPANTES

BRASÍLIA/DF

ABBRACCIO PARKSHOPPING BRASÍLIA

SAI/SO, aera 6580, LUC 149, K/L/M/N/O – Guará – CEP 71219-900

ABBRACCIO SHOPPING IGUATEMI BRASÍLIA

Setor Habitações Individuais (SHI/N), Quadra CA 04, Lote A- Loja 23
Piso Semi-Enterrado – CEP 71503-50

SÃO PAULO/ SP

ABBRACCIO SHOPPING VILA OLÍMPIA

Rua Olimpíadas, 360, Térreo, Lojas 123/124 – Vila Olímpia – CEP 04551-000

ABBRACCIO SHOPPING MARKET PLACE

Avenida Dr. Chucri Zaidan, 902, 1º Piso – Vila Cordeiro – CPE 04593-903

ABBRACCIO SHOPPING ANÁLIA FRANCO

Av. Regente Feijó, 1739, Loja 28, Piso Lírio – Vila Regente Feijó – CEP 03342-900

ABBRACCIO CENTER 3

Avenida Paulista, 2064, LUC J11, Piso Jardins – Bela Vista – CEP 01310-928

CAMPINAS/SP

ABBRACCIO SHOPPING IGUATEMI CAMPINAS

Avenida Iguatemi, 777, Lojas 102-105 – Vila Brandina – CEP 13092-902

RIO DE JANEIRO/ RJ

ABBRACCIO RIO DESIGN BARRA

Avenida das Américas, 7777, 2º Piso – Barra da Tijuca – CEP 22973-081

ABBRACCIO SHOPPING TIJUCA

Av. Maracanã, 987 (Piso Subsolo) – Tijuca – CEP 20511-000

ABBRACCIO RIO SUL

Av. Lauro Sodré, 445 – Loja 101 – Botafogo – CEP 22290-070

ABBRACCIO LEBLON

Av. Afrânio de Melo Franco – 290 Espaço 415B – Leblon – CEP 22430-060

NITERÓI/ RJ

ABBRACCIO PLAZA NITERÓI

Rua Quinze de Novembro, 8 – Centro – Niterói – CEP 24020-125